
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2026 - GP

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
DE OUVIDOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO que a Ouvidoria Municipal constitui instrumento essencial de participação social, transparência administrativa e aprimoramento da gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos cidadãos um canal institucional para o recebimento, encaminhamento e acompanhamento de manifestações relativas aos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de designar servidor com conhecimento técnico e experiência na área de gestão pública para o exercício da referida função;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 154, ocupante do cargo de **Secretário Adjunto de Administração**, para exercer a função de **OUVIDOR MUNICIPAL** do Município de Espírito Santo/RN.

Art. 2º O servidor desempenhará a função de Ouvidor Municipal **de forma cumulativa**, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo que já ocupa.

Art. 3º Compete ao Ouvidor Municipal receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações dos cidadãos, compreendendo reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:BEC9EA29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/02/2026. Edição 3727
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>